ATO N.º 17/2022
DATA: 14/12/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado RECESSO nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no período de 16 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Nesse período não haverá atendimento ao público, somente serviço interno e plantão para assuntos urgentes.

Art. 2.º No Recesso Legislativo, que compreenderá o período de 16 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, ficarão suspensos os prazos das Comissões Permanentes e Especiais.

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor na presente data.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 58.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 14/12/2022 15:16:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 14/12/2022 15:43:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN HENRIQUE COSTA DELLE
Data: 14/12/2022 15:26:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário